



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº. 444/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2008. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ (5.384,14) Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01.001.17.512.0002.2002	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	384,14
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.700,00
01.001.17.512.0011.2003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	300,00

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

REDUÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01.001.17.512.0004.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.30.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	292,07
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	4.700,00
01.001.17.512.0011.2003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.1.30.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	92,07
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000	300,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, 30 de SETEMBRO DE 2008.


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal